



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

Parecer nº 45 /2025 ao Projeto de Lei nº 72/2025

Autor: Vereador Adriano do Táxi

Relator: Vereador Cabo Rubem

Denomina de José Simplício da Silva Filho, o logradouro público ainda sem denominação oficial, que fica no bairro Comercial Norte, e dá outras providências.

PARECER CONJUNTO

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 72/2025, da lavra do ilustre vereador Adriano do Táxi que “Denomina de José Simplício da Silva Filho, o logradouro público ainda sem denominação oficial, que fica no bairro Comercial Norte, e dá outras providências.”

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art.



41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar de José Simplício da Silva Filho o logradouro público ainda sem denominação oficial, que fica no bairro Comercial Norte, no município de Bayeux.

Nessa toada, como todo bom cidadão, o homenageado, natural de Guarabira/PB, e residente no município de Bayeux/PB, começou a trabalhar logo cedo no mercado central em João Pessoa/PB, a fim de ajudar sua mãe. Após alguns anos, conseguiu um emprego de carteira assinada, exercendo a função de servente de pedreiro.

Não obstante a melhora de vida, logo depois, foi acometido por uma grande tristeza em razão do falecimento de sua mãe. No entanto, mesmo sozinho, conseguiu forças e seguiu em frente, tendo aprendido tudo acerca da construção civil, tornando-se pedreiro, inclusive com registro da profissão na carteira de trabalho.

Depois de 20 (vinte) anos morando no bairro de Mário Andreazza, no município de Bayeux, local em que construiu família e amigos, veio a falecer. Assim, tal propositura visa, além de prestar à homenagem, beneficiar os moradores e amigos do Sr. José Simplício, objetivando normalizar à entrega de correspondências.

Logo, diante de todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 72/2025 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)



III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinaram de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação



do Projeto de Lei nº 72/2025, em conformidade com os votos exarados pelos relatores.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2025.


Vereador Josauro Pereira
(Presidente CCJR/ Membro COSPA)


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)


Vereadora Rosiene Sarinho
(Membra CCJR/ Presidente COSPA)


Vereadora França
(Relatora COSPA)